



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 385/2013

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 20/10/2013, a **MARIA ROSEMARI MACHADO BERNARDES**, portadora do CPF nº 036.148.176-44, **JOÃO HELIO ALVES PINHEIRO BERNARDES**, portador do CPF nº 137.328.236-36 e **ANTONIO JULIO ALVES BERNARDES**, portador do CPF nº 141.359.126-48, esposa e filhos, respectivamente, do ex-segurado **NIVALDO ROCHA BERNARDES**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe " VI", Grau " L", matrícula nº 279-8, regime jurídico estatutário, falecido em 20/10/2013, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.313,20 (um mil , trezentos e treze reais e vinte centavos), cada um percebendo 33,33% correspondente a 100% (cem por cento).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/10/2013.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 01 de novembro de 2013.


ANTONIO CARLOS VILELA

PREFEITO MUNICIPAL


DEIVISON RESENDE MONTEIRO

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

